



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº. 1.862 DE 19 DE JANEIRO DE 2.016

(Dispõe sobre a denominação da Praça da Bíblia Senhora Maria de Fátima Sartori
(Tica) e dá outras providências)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de **Praça da Bíblia " MARIA DE FATIMA SARTORI - TICA "** espaço público urbano situado neste município, no bairro Jardim Bela Vista, entre as Ruas Seis e Rua "A", em área abrangida ao Prédio do " Velório Municipal " **CLÉSIO FEBRAS "**.

Artigo 2º - A praça, que integra a categoria de bens de uso comum do povo já incorporada ao patrimônio municipal, deverá reservar espaço destinado à colocação de placa denominativa e que conterão os seguintes dizeres:

" PRAÇA DA BÍBLIA MARIA DE FATIMA SARTORI "
(TICA)

Artigo 3º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a determinar expedição de comunicações de praxe a fim de dar-se integral cumprimento ao presente.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA,
aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.



ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 19 de janeiro de 2016.



ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON

PREFEITO MUNICIPAL